

PLANO DE SAÚDE VITALIS

CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO

Administradora de Benefícios / Contratante: Affix Administradora de Benefícios.

- Plano com segmentação: ambulatorial + hospitalar com obstetrícia com coparticipação.
- Todas as coberturas da Lei nº 9.656/98.

TABELA

PLANO		ESSENCIAL I	ESSENCIAL II	
ACOMODAÇÃO		ENFERMARIA	APARTAMENTO	
CÓDIGO ANS		476.300/16-9	476.229/16-1	
COM COPARTICIPAÇÃO	FAIXA ETÁRIA	0 a 18 anos	R\$ 123,34	R\$ 187,43
		19 a 23 anos	R\$ 135,67	R\$ 206,17
		24 a 28 anos	R\$ 158,05	R\$ 240,19
		29 a 33 anos	R\$ 180,96	R\$ 275,01
		34 a 38 anos	R\$ 228,01	R\$ 346,52
		39 a 43 anos	R\$ 262,22	R\$ 398,50
		44 a 48 anos	R\$ 302,61	R\$ 459,87
		49 a 53 anos	R\$ 373,42	R\$ 567,46
		54 a 58 anos	R\$ 494,04	R\$ 750,77
		+ de 59 anos	R\$ 736,12	R\$ 1.118,66

REAJUSTE ANUAL: MAIO 2020

TABELA DE COPARTICIPAÇÕES

PROCEDIMENTO	VALOR POR EVENTO
Consultas eletivas	R\$ 23,76
Consultas em pronto-socorro	R\$ 29,70
Exames e procedimentos ambulatoriais simples	R\$ 5,94
Exames e procedimentos ambulatoriais complexos	R\$ 23,76

QUEM PODE ADERIR

FETRABRAS – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES COOPERADOS

Trabalhadores cooperados filiados à Fetrabras. Taxa = R\$ 3,50 por mês

ANMEP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MICROEMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Microempresário e Profissionais Liberais filiados à Anmep. Taxa = R\$ 3,00 por mês

ANSP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais. Taxa = R\$ 3,50 por mês

FNEL – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES LIVRES

Todos os estudantes de ensino fundamental, ensino médio, graduação e pós graduação do ensino superior do Brasil. Estudante com até 17 anos e 11 meses pode incluir irmãos menores de 18 anos e pais até 58 (cinquenta e oito) anos incompletos. Estudante com 18 anos ou mais pode incluir somente filhos(as) solteiros(as) e cônjuges. Taxa = R\$ 5,00 por mês

SINDICON – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONGONHAS

Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais – Taxa = R\$ 3,50

SINPAF - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Trabalhadores associados à entidade. Taxa = isento.

ASCOSERVI – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Servidores associados à Ascoservi. Taxa = R\$ 5,00 por mês.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

TITULAR

- Proposta de Adesão da Affix + Ficha Associativa
- Cópia RG e CPF
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde
- Cópia da Certidão de Nascimento válida para titular com até 13 anos
- Cópia do comprovante de residência atual (últimos 90 dias)

DEPENDENTES

Cônjuge

- Cópia de Certidão de Casamento + Cópia RG e CPF

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde

Companheiro(a)

- Declaração de união estável de próprio punho, contendo número do RG e do CPF do companheiro (a) e do titular, endereço, tempo de convívio, assinatura de 02 (duas) testemunhas com reconhecimento de firma do titular e do(a) companheiro(a), ou escritura pública de união estável

- Cópia do RG e CPF

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde

Filho(a) ou enteado(a), com até 17 anos e 11 meses, ou até 23 anos e 11 meses, se for universitário(a) devidamente comprovado

- Cópia da Certidão de Nascimento + RG e CPF obrigatório para todos beneficiários

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde

Filho(a) ou enteado(a) inválido(a) de qualquer idade

- Cópia da Certidão de Nascimento + RG e CPF obrigatório para todos beneficiários

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde

- Cópia da autenticada do atestado de invalidez emitido pelo INSS

Menor sob Guarda ou Tutela do beneficiário titular

- Cópia da Certidão de Nascimento + RG e CPF obrigatório para todos beneficiários

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde

- Cópia da Tutela ou do "Termo de Guarda" expedida por órgão oficial

ATENÇÃO: TODOS OS PROPONENTES TITULARES E/OU SEU(S) DEPENDENTE(S) DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO CPF E CÓPIA DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS).

A Administradora de Benefícios/Contratante poderá requisitar a qualquer momento outros documentos aqui não especificados afim de comprovar as informações prestadas na Proposta.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COMERCIALIZAÇÃO

Municípios de Montes Claros, Uberlândia, Caratinga, Juiz de Fora, Patos de Minas, Uberaba, Araxá, Ituiutaba, Araguari, Pouso Alegre, Passos, Itajubá, Governador Valadares, Teófilo Otoni, Muriaé, Pirapora, Curvelo, Timóteo, Coronel Fabriciano, Ubá e Viçosa no Estado de Minas Gerais.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os preços e a rede médica credenciada estão sujeitos a alterações por parte da operadora.
- O dia de vencimento do valor mensal do benefício (inclusive do primeiro mês) corresponde ao dia do início da vigência do benefício, tal como estabelecido na Proposta do beneficiário titular ao contrato coletivo.

- Proposta sujeita a análise técnica.

- Este material contém informações resumidas prevalecendo as condições do contrato de adesão.

- Material de uso interno destinado exclusivamente aos consultores.

- Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de Lei e de Normas Regulamentadoras da ANS, bem como as regras contratuais estabelecidas com a Operadora.

- Mês do reajuste anual: maio.

- Todos os associados titulares com menos de 14 anos estão sujeitos a realização de entrevista médica.

- Todos os beneficiários com 54 anos ou mais estão sujeitos a realização de entrevista médica.

- A venda será administrativa para segurados acima de 63 anos, 11 meses e 29 dias.

- Cópias dos documentos anexados à proposta de adesão deverão estar legíveis.

- A solicitação de transferência do plano poderá ser realizada a qualquer período de acordo com o cronograma de movimentação, mediante prévia autorização da operadora e desde que respeitadas as demais regras vigentes neste benefício. A alteração do plano somente ocorrerá quando solicitada pelo beneficiário titular e acarretará a transferência de todos os seus beneficiários dependentes inscritos no benefício anteriormente contratado. A transferência para planos com categoria de rede e acomodação superiores a contratada acarretará 180 (cento e oitenta) dias de carência a cumprir.

- Ex-beneficiários Vitalis estarão sujeitos à avaliação técnica da Operadora para aceitação, porém não terão aproveitamento de carência.

VIGÊNCIA

ADESÃO	VIGÊNCIA	VENCIMENTO
De 01 a 15	Dia 01 do mês subsequente	Todo dia 01
De 16 a 31	Dia 15 do mês subsequente	Todo dia 15